

entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - NAHILTON SOUSA DE OLIVEIRA; ARACY GUIOMAR DO NASCIMENTO PAIVA; CRISTIANE DE NAZARE PEREIRA MACAPUNA; WENDSON LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO; ZULICELIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA; ANTONIO HELIO RODRIGUES DA COSTA; ELIELSON HUGO DE SOUZA GOMES; CHIRLES DE FATIMA TAMAUARA GOCALVES SANTANA; DIEGO CAVALCANTE FERREIRA; ANDREIA DA GAMA FERREIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5254 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/013449/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO  
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - MARIA DELIANE MONTEIRO CORDEIRO; MARGARETE DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA; KATIUCIA PEREIRA SALGADO; IARA APINAJES DE SOUSA; FERNANDO ROMEIRO MILHOMEM; GEOVANE SANTANA DUARTE; SIMONE RIBEIRO COELHO; MARIA JANICE LEMOS CORREA; MARIA ENICE ALMEIDA DA SILVA; MARLEIDE DOS SANTOS SOARES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5255 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/013459/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO  
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - NELCINEI SILVA MELO; JEFFERSON TAYRONE ALVES COSTA; DEBORA LUCIA CHAVES HENRIQUE; ANA SELMA LOPES PIRES; ROMARIO HERMITO DOS PASSOS SILVA; JOSE LUIZ COLARES DE OLIVEIRA; JOAO FILHO DIAS AZUELO; ALANA DOS ANJOS DA CONCEICAO; SANDERSON GELERT FARIAS NUNES; PAULA REJANE SANTOS CORREA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5256 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/015918/2021)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 2484, de 05.09.2025, em favor de GILBERTO SENA DO NASCIMENTO MARCAL, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotado(a) no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS promova, por apostilamento, a correção da fundamentação legal do referido ato, de modo a fazer constar o art 1º, I, da LC nº 51/1985, na redação anterior à alteração da LC nº 144/2014; a inclusão do art 40, § 4º, II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005; e a substituição da Lei nº 10455, de 10/04/2024, pela Lei nº 9500, de 28/03/2022, sem necessidade de encaminhamento do ato retificador a esta Corte de Contas.

**ACÓRDÃO N.º 5257 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/002521/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 880, de 09.04.2021, em favor de EVA PEREIRA LIRA, no cargo de Agente de Artes Práticas, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5258 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/003656/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria n.º 474/2022-GP, de 11.02.2022, em favor de REGINA CELIA DOS SANTOS, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/padrão C13COAJ, lotado(a) no(a) Comarca de Santarém, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5259 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/005117/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)  
Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.269, de 14.05.2021, em favor de SAFIRA DE SENA SANTOS, no cargo de Professor Classe II, Nível H, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5260 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/007325/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2050, de 03.09.2020, em favor de MARIA SUELY SOUSA MONTEIRO, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5261 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/008340/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.777, de 06.08.2020, em favor de ROSINEIDE RODRIGUES PIRES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5262 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/011415/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 192, de 21.01.2021, em favor de AGLAIS DE FATIMA MESQUITA RIBEIRO, no cargo de SERVENTE REF. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5263 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/011508/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.882, de 18.08.2020, em favor de MIRASSELVA RODRIGUES DE SOUSA, no cargo de DATILÓGRAFO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5264 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/012093/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 867, de 23.02.2022, em favor de ESCOLASTICA MARIA SOARES RAMOS, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 5265 - PLENÁRIO VIRTUAL**  
(Processo TC/012260/2022)

Assunto: APOSENTADORIA  
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 844, de 23.02.2022, em favor de NAZIRA SOARES LABAD, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.